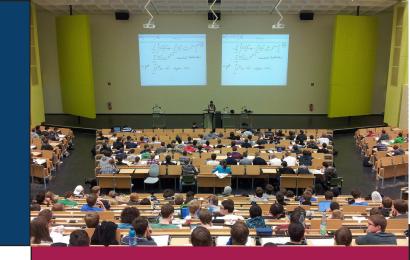


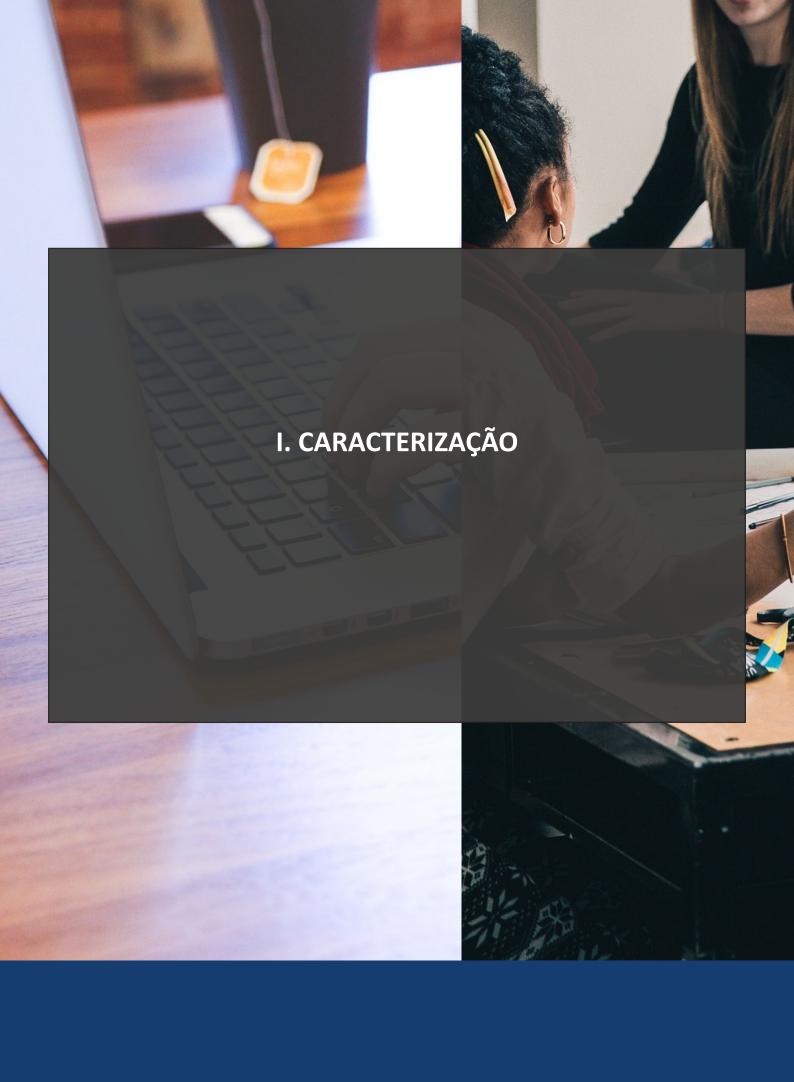
DGES Direção-Geral do Ensino Superior CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ÍNDICE



Caracterização
Objetivos e estratégias
Enquadramento da atividade
Plano de atividades
Recursos

3
6
11
22
4.4



Introdução

O Plano de Atividades (PA) da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) para o ano de 2019 assenta numa lógica de monitorização de desempenho, enquanto ferramenta de avaliação e de gestão estratégica. Nestes termos, o PA apresenta as prioridades de intervenção da DGES para 2019 numa metodologia de trabalho participada, baseadas no novo Plano Estratégico (PE) 2019-21.

Nestes termos, pretende ser um instrumento útil de trabalho que concilie os objetivos definidos em sede de SIADAP 1, 2 e 3, e permita definir níveis de responsabilidade, de partilha de compromisso, de articulação de prazos e de responsabilidades assumidas por cada Unidade Orgânica (UO), para os projetos e atividades considerados prioritários.

Nesta conformidade, foram delineados os objetivos estratégicos e operacionais para a DGES que pretendem alcançar a melhoria contínua dos serviços prestados, através da otimização dos seus recursos, com vista à satisfação dos stakeholders.

O presente Plano de Atividades é um instrumento de gestão, que, sendo flexível, estará sujeito a verificação periódica e revisão, de acordo com eventuais alterações das circunstâncias inicialmente previstas, em conformidade com o quadro legal vigente.



MISSÃO

Assegurar a conceção, a execução e a coordenação das políticas que, no âmbito do ensino superior, cabem à área governativa da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

VISÃO

Na construção do futuro do Ensino Superior

VALORES

Cooperação

Cooperar ativamente com os parceiros na prossecução dos seus resultados

Ética

Atuar com base na confiança, integridade e transparência, criando valor para o ensino superior

Equidade

Garantir a igualdade e a imparcialidade

Inovação

Promover a transformação interna com o envolvimento dos parceiros





Atribuições

- ▶ Apoiar o membro do Governo responsável pela área do ensino superior na definição das políticas para o setor, nomeadamente nas vertentes da definição e da organização da rede de instituições de ensino superior, do acesso e do ingresso no ensino superior e da ação social, bem como preparar e executar, sem prejuízo da autonomia das instituições de ensino superior, as decisões que cumpre àquele membro do Governo adotar;
- Assegurar e coordenar a prestação de informação sobre o sistema de ensino superior, sem prejuízo das competências próprias conferidas a outros órgãos, serviços e organismos tutelados pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- ► Coordenar as ações relativas ao acesso e ao ingresso no ensino superior;
- Prestar o apoio que lhe seja solicitado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, no âmbito dos processos de acreditação e de avaliação do ensino superior;
- Acompanhar as necessidades de qualificação e adequação das instalações e equipamentos do ensino superior e da rede da ação social;
- Proceder ao registo dos ciclos de estudos de ensino superior e dos cursos de especialização tecnológica;
- Assegurar na área do ensino superior as relações internacionais e a cooperação internacional, sem prejuízo da coordenação exercida pela Secretaria—Geral da Educação e Ciência e das atribuições próprias tuteladas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros;
- Promover e apoiar a mobilidade dos estudantes do ensino superior português no espaço europeu;
- Gerir o Fundo de Ação Social e preparar a proposta de orçamento da ação social do ensino superior e acompanhar a sua execução, bem como avaliar a qualidade dos serviços de ação social no ensino superior, em articulação com a Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
- Proceder ao reconhecimento dos serviços de ação social no âmbito da ação social no ensino superior privado;
- Assegurar a guarda e a conservação da documentação fundamental das instituições de ensino superior encerradas, sempre que, nos termos da lei, não seja possível a guarda pela respetiva entidade instituidora, bem como, proceder à emissão dos documentos relativos ao período de funcionamento daquelas instituições.





Objetivos estratégicos

Os novos objetivos estratégicos para a DGES foram definidos de acordo com o Plano Estratégico 2019-2021, tendo em vista uma melhoria contínua dos serviços prestados, através da otimização dos seus recursos, e visando a satisfação dos parceiros.

Nestes termos, apresentam-se os objetivos estratégicos da DGES para o triénio 2019-2021:

- AFIRMAR A DGES NA REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
- REFORÇAR O PAPEL DA DGES NO APOIO À DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
- INOVAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DGES
- OTIMIZAR O DESEMPENHO OPERACIONAL DA DGES

Objetivos operacionais



O cumprimento dos objetivos estratégicos é concretizado, anualmente, através dos objetivos operacionais, nas vertentes de eficácia, eficiência e qualidade. Os objetivos operacionais da DGES para 2019, ora descritos, ficaram definidos no "QUAR da DGES" e são desdobrados pelas diferentes unidades orgânicas.

1	Elaborar estudos, <i>policy papers</i> e indicadores (OE2)
2	Participar em projetos nacionais e internacionais e em atividades de aprendizagem entre pares (OE2)
3	Potenciar o papel da DGES como repositório e disseminador de conhecimento (OE2)
4	Promover e consolidar a imagem e "marca" DGES (OE1)
5	Implementar novos modelos de atendimento na DGES (OE3)
6	Adotar soluções tecnológicas que otimizem os serviços da DGES (OE3)
7	Desenhar os modelos de prestação serviços em cocriação com os <i>stakeholders</i> (OE3)
8	Promover a modernização, integração e inovação dos sistemas de informação da DGES (OE4)
9	Implementar uma cultura orientada para a criação de valor e a inovação (OE4)
10	Aprofundar formas de cooperação ativa com os <i>stakeholders</i> da DGES (OE1)
11	Promover a valorização do trabalho e dos trabalhadores (OE4)
12	Desenvolver a estratégia de comunicação interna na DGES (OE4)

Relação entre os objetivos estratégicos, objetivos operacionais e as unidades orgânicas



A DGES é constituída por cinco unidades orgânicas (UO) — Direção de Serviços de Acesso ao Ensino Superior (DSAES), Direção de Serviços de Apoio ao Estudante (DSAE), Direção de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior (DSSRES), Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional (DRMCI) e Divisão de Apoio Técnico e Administrativo (DATA) — cujas competências decorrem diretamente das atribuições da DGES.

Cada UO é corresponsável, no exercício da sua atividade, pela prossecução dos objetivos estratégicos e operacionais infra, de acordo com a seguinte relação:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS OPERACIONAIS 2019	UNIDADES ORGÂNICAS (UO) / DIREÇÃO (DIR)
Afirmar a DGES na regulação do	Aprofundar formas de cooperação ativa com os stakeholders da DGES	DSAE, DSAES, DRMCI, DSSRES e DIR
Ensino Superior	Promover e consolidar a imagem e "marca" DGES	DIR, DSAE e DSAES
Reforçar o papel da DGES no apoio à definição de políticas de Ensino Superior	Elaborar estudos, policy papers e indicadores	DIR, DSAE e DSSRES
	Participar em projetos nacionais e internacionais e em atividades de aprendizagem entre pares	DIR, DSAE, DSSRES e DRMCI
	Potenciar o papel da DGES como repositório e disseminador de conhecimento	DIR, DSAE e DSSRES
	Implementar novos modelos de atendimento na DGES	DIR, DATA, DSAE, DSAES, DSSRES, DRMCI
Inovar a prestação de serviços da DGES	Adotar soluções tecnológicas que otimizem os serviços da DGES	DIR, DSSRES, DRMCI e DSAES
	Desenhar os modelos de prestação serviços em cocriação com os <i>stakeholders</i>	DIR e DSSRES

Relação entre os objetivos estratégicos, objetivos operacionais e as unidades orgânicas

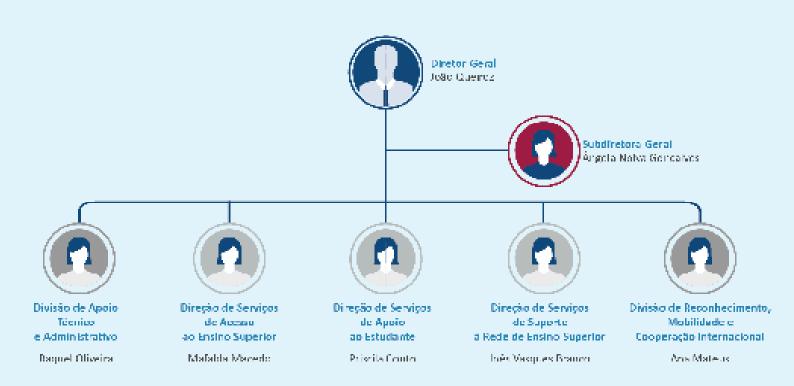


OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS OPERACIONAIS 2019	UNIDADES ORGÂNICAS (UO) / DIREÇÃO (DIR)
	Promover a valorização do trabalho e dos trabalhadores	DIR e DATA
Otimizar o desempenho	Promover a modernização, integração e inovação dos sistemas de informação da DGES	DIR
operacional da DGES	Implementar uma cultura orientada para a criação de valor e a inovação	DIR
	Desenvolver a estratégia de comunicação interna na DGES	DIR, DSAES, DSAE, DSSRES, DRMCI e DATA



Organograma







Unidades orgânicas - competências

Direção de Serviços de Apoio ao Estudante

- Preparar a proposta de orçamento anual da ação social do ensino superior e acompanhar a respetiva execução;
- Apoiar na gestão do Fundo de Ação Social;
- Propor a afetação das verbas aos serviços de ação social do ensino superior público e não público e acompanhar a respetiva execução;
- Desenvolver as ações que, no domínio das bolsas de mérito, competem ao Ministério da Educação e Ciência;
- Divulgar o sistema de empréstimos bancários a estudantes do ensino superior;
- Apreciar, nos termos da lei, as reclamações ou os recursos interpostos das decisões relativas à concessão dos apoios no âmbito da ação social do ensino superior privado;
- Avaliar a qualidade dos serviços de ação social do ensino superior, em articulação com a Inspeção-Geral;
- Avaliar a rede de infraestruturas e equipamentos da ação social escolar no ensino superior e propor as medidas necessárias à sua otimização;
- ▶ Realizar estudos sobre o sistema de ação social no ensino superior e participar em estudos e projetos internacionais sobre a matéria, nomeadamente no âmbito da União Europeia;
- Promover a disponibilização da informação sobre ofertas de emprego para estudantes, propostas de atividades de voluntariado e redes de apoio à integração na vida ativa, através da Internet;
- Assegurar o processo de reconhecimento dos serviços de ação social no âmbito da ação social no ensino superior privado.





Unidades orgânicas - competências

Direção de Serviços de Acesso ao Ensino Superior

- Desenvolver as ações cometidas pela lei à DGES, no que se refere ao regime geral e aos regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior;
- Desenvolver as ações cometidas pela lei à DGES, no que se refere à avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
- Divulgar a informação acerca dos concursos do regime geral e dos regimes especiais, quer através de guias informativos, quer através da Internet;
- ▶ Divulgar, através da Internet, informação acerca da realização das provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
- Desenvolver as ações destinadas a promover informação sobre a empregabilidade e a inserção profissional dos diplomados pelo ensino superior.





Unidades orgânicas - competências

Direção de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior

- ► Instruir os processos de criação, transformação, fusão e de autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino superior público;
- Instruir os processos de reconhecimento de interesse público, transmissão, integração, fusão e encerramento de estabelecimentos de ensino superior privado;
- Instruir os processos de registo dos estatutos dos estabelecimentos de ensino superior e suas alterações;
- Instruir o processo de fixação de vagas para ingresso nos cursos superiores conferentes de grau e nos cursos de especialização tecnológica;
- ► Elaborar indicadores e normas para o planeamento das instalações dos estabelecimentos do ensino superior;
- Instruir os processos referentes aos recursos físicos dos estabelecimentos do ensino superior que devam ser objeto de decisão da tutela;
- Promover a realização de vistorias das infraestruturas e instalações dos estabelecimentos do ensino superior;
- Instruir os processos de registo dos cursos de especialização tecnológica;
- ► Instruir os processos de registo e de autorização de funcionamento de cursos de ensino superior, bem como das suas adequações, alterações ou cancelamento;
- Prestar o apoio que seja solicitado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino superior, no âmbito dos processos de acreditação e de avaliação do ensino superior;
- Instruir os processos referentes ao pessoal dos estabelecimentos de ensino superior público que devam ser objeto de decisão superior;





Unidades orgânicas - competências

Direção de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior

- ► Elaborar um relatório anual sobre o pessoal dos estabelecimentos de ensino superior;
- Colaborar com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência na atualização permanente das bases de dados do sistema de ensino superior;
- Assegurar a guarda e a conservação da documentação fundamental das instituições de ensino superior encerradas, sempre que, nos termos da lei, não seja possível a guarda pela respetiva entidade instituidora, bem como proceder à emissão dos documentos relativos ao período de funcionamento daquelas instituições.





Unidades orgânicas - competências

Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional

- Desenvolver as ações necessárias à concretização das competências da Direção-Geral do Ensino Superior no âmbito dos assuntos relativos à União Europeia, assegurando designadamente:
- O apoio que lhe seja solicitado pelos membros do governo do Ministério da Educação e Ciência na preparação dos Conselhos de Ministros da União Europeia e nas instâncias nacionais de coordenação comunitária;
- O apoio e acompanhamento das ações e programas da União Europeia no domínio do Ensino Superior e a disponibilidade, tratamento e difusão da informação aos setores potencialmente interessados nessas atividades;
- A preparação para sujeição a aprovação ministerial das propostas de nomeação dos delegados nacionais aos diferentes comités e grupos instituídos no quadro da União Europeia com competência na área do ensino superior;
- O apoio e acompanhamento da representação portuguesa nos grupos referidos na alínea anterior;
- Desenvolver as ações necessárias à concretização das competências da Direção-Geral do Ensino Superior no âmbito das relações bilaterais com outros países e das relações multilaterais, assegurando, designadamente:
- A promoção, no domínio do ensino superior, das ações de cooperação bilateral, e multilateral, propondo e apoiando a preparação e execução de acordos e a realização de projetos de cooperação;
- O acompanhamento, no domínio do ensino superior, das atividades no âmbito das organizações internacionais e de cooperação, designadamente OCDE, ONU, UNES-CO, ALCUE, OEI e CPLP, garantindo a adequada articulação com os outros ministérios, salvaguardadas as atribuições do Ministério dos Negócios Estrangeiros;





Unidades orgânicas - competências

Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional

- ➤ Contribuir para a elaboração de relatórios e resposta a questionários e outras solicitações provenientes de organismos internacionais e nacionais no âmbito da dimensão internacional do ensino superior;
- Desenvolver as ações necessárias à concretização das competências da Direção-Geral do Ensino Superior no domínio do reconhecimento, equivalência e mobilidade académica, assegurando, designadamente:
- O estudo e apresentação de propostas nesse domínio;
- A colaboração com as instituições de ensino superior na aplicação uniforme das normas legais sobre equivalência e reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras;
- A prestação de informações, nomeadamente no âmbito da mobilidade académica e profissional, a cidadãos nacionais e não nacionais, instituições de ensino superior e organizações nacionais e internacionais;
- O registo de graus académicos superiores estrangeiros;
- O apoio à Comissão de Reconhecimento de Graus Académicos Superiores Estrangeiros a que se refere o Decreto-lei nº 341/2007, de 12 de outubro;
- A recolha, o tratamento e divulgação de informação sobre os pedidos de equivalência, reconhecimento e registo de forma a manter atualizadas as bases de dados sobre estas matérias;
- Proceder à divulgação de oportunidades e eventos internacionais na área do ensino superior.





Unidades orgânicas - competências

Divisão de Apoio Técnico e Administrativo

- ➤ Assegurar a preparação e elaboração do orçamento de funcionamento da DGES e todos os procedimentos inerentes à gestão e controlo da execução orçamental, bem como a elaboração da documentação de prestação de contas, de acordo com o modelo de serviços partilhados;
- ► Instruir e desenvolver os procedimentos de contratação pública para a DGES, bem como colaborar com a Secretaria-Geral do Ministério de Educação e Ciência no âmbito dos processos de aquisição de bens e serviços para a DGES e de gestão dos seus edifícios e viaturas;
- ► Instruir os processos relativos a despesas, bem como assegurar os procedimentos inerentes ao processamento de remunerações e abonos e o pagamento a fornecedores;



- Apoiar os serviços técnicos na aquisição de serviços relativa ao desenvolvimento e à manutenção das aplicações informáticas de suporte à execução das funções da DGES e prestar o apoio técnico necessário à correta utilização das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação disponíveis;
- Proceder à gestão do economato, bem como organizar e gerir o património mobiliário da DGES;
- Assegurar os procedimentos inerentes à gestão de recursos humanos da DGES, de acordo com o modelo de serviços partilhados, bem como, implementar e gerir as medidas de desenvolvimento profissional;
- Apoiar a realização de procedimentos relacionados com a avaliação de desempenho, nos termos legais;
- Apoiar as ações de recrutamento e seleção dos recursos humanos da DGES;



Unidades orgânicas - competências

Divisão de Apoio Técnico e Administrativo

- Assegurar a execução das normas sobre condições ambientais de higiene e segurança no trabalho;
- Apoiar a elaboração do balanço social da DGES;
- Coordenar a elaboração do plano e relatório anuais de atividades;
- Assegurar os meios de comunicação e imagem da DGES nomeadamente a gestão da página da internet, anúncios e publicações;
- Proceder à receção, distribuição e expedição de arquivo da correspondência da DGES;
- Assegurar e gerir o atendimento telefónico da DGES.



Stakeholders

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)

Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER)

Instituto Camões, IP

Rede europeia de centros de informação/centros nacionais de informação sobre o reconhecimento académico (ENIC/NARIC)

Organismos internacionais e da União Europeia

Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC)

Agência Nacional de Inovação, SA (ANI)

Conselho Nacional de Educação (CNE)

Áreas governativas:

Negócios Estrangeiros Presidência e Modernização Administrativa Finanças Educação Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C)

Programas Operacionais Portugal 2020

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)

Instituições de Ensino Superior (IES)

Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)

Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC)

Conselho Coordenador do Ensino Superior (CCES)

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES)

Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP)

Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP)

Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado (APESP)

Associações Académicas/Estudantes



PLANO DE ATIVIDADES

Atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas decorrentes dos objetivos definidos

Como já foi referenciado, para 2020, a DGES pretende dar início a um novo ciclo, baseado no cumprimento dos objetivos estratégicos apresentados no PE 2019-2021. No que se refere ao PA, cada uma das unidades das orgânicas desenvolveu e planeou as suas atividades para 2020. Estando a monitorização destes sob responsabilidade do Núcleo de Apoio à Inovação, Planeamento e Avaliação (NAIPA).

Desta forma, a DGES prosseguirá o seu caminho na regulação e políticas do ensino superior, as quais representam um desafio particularmente exigente na estrutura atual. Apostará também na inovação com vista à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, de forma a garantir a satisfação dos estudantes, instituições de ensino superior e outros que acedem a esses serviços e a dos seus colaboradores.

A DGES continuará a apostar no processamento, manipulação e organização da informação, de tal forma a que esta seja utilizada como um acréscimo de valor para a criação de conhecimento bem como na definição de políticas.



•		

Implementar novas formas	Garantir a manutenção e melhoria	Taxa de incidência = (Nº de requerimentos verificados sem incidências/ Nº requerimentos verificados com incidências) x 100	<25%	Atingido: <25% Superado: < 20% Não atingido: ≥ 25%	Qualidade Eficiência Eficácia Qualidade/ Eficiência
de atuação e sistemas colaborativos no Ensino Superior	contínua dos processos de análise e decisão de requerimentos de atribuição de bolsa a estudantes do ensino superior	Taxa de redução = (prazo médio de resposta (ou decisão) 2020/prazo médio de resposta 2019) x 100	5 dias úteis	Atingido: 5 Superado: 4 Não atingido: 6	
		N.º médio de dias de resposta no BeCom	6 dias	Atingido: 6 Superado: 5 Não atingido: 7	Eficácia
Reforçar a comunicação	Melhorar a prestação e disponibilização de informação	Índice de satisfação dos utilizadores do BeCom (1- Pouco satisfeito; 2- Satisfeito; 3- Muito Satisfeito)	2	Atingido: 2 Superado: 3 Não atingido: 1	
		Taxa de disponibilização de dados = (N.º de publicações executadas/N.º publicações previstas [contém obrigatórias]) x 100	95%	Atingido: 95% Superado: ≥ 96% Não atingido: ≤ 94%	Eficácia
Implementar novas formas de atuação e sistemas colaborati- vos no Ensino Superior	Realizar ações de formação a parceiros	Taxa de cumprimento das ações de formação (№ de ações realizadas/ № de ações planeadas) x 100	97%	Atingido: 97% Superado: ≥98% Não atingido: ≤96%	Qualidade
	nealizal ações de lottilação a parceiros	Índice de satisfação dos formandos (1- Pouco satisfeito; 2- Satisfeito; 3- Muito Satisfeito)	2	Atingido: 2 Superado: 3 Não atingido: 1	Qualidade
Desmaterializar e simplificar processos e procedimentos	Cumprir os objetivos dos projetos	Taxa de reembolsos = (Nº de pedidos de reembolso submetidos/ Nº de reembolsos recebidos) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: ≥ 81% Não atingido: ≤ 79%	Eficiência
	cofinanciados	Taxa de erro detetado por auditorias externas = (despesa auditada com erro)/(despesa auditada)	≤ 1,25	Atingido: 0,75%- 1,25% Superado: ≤ 0,74% Não atingido: ≥ 1,25%	Qualidade

DSAE

Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro
Afirmar a DGES na regulação do Ensino Superior	Avaliar a qualidade dos serviços de ação social no Ensino Superior	Taxa de execução do plano de auditorias = (auditorias realizadas/auditorias planeadas) x 100	85%	Atingido: 85% Superado: ≥ 86% Não atingido: ≤ 84%	Eficiência
Reforçar o papel da DGES no apoio à definição de políticas de Ensino Superior	Elaborar e divulgar estudos sobre o sistema de ação social no Ensino Superior	Nº de estudos elaborados e divulgados	2	Atingido: 2 Superado: 3 Não atingido: <2	Eficiência
Construir um manual de procedimentos global	Aprovar procedimentos para integrar no manual	1 manual aprovado até 31-12-2020	1	Atingido: 1 Superado: até 30-11-2020 Não atingido: 0	Qualidade

DSAES

Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro
Garantir a otimização e melhoria contínua da candidatura online ao Concurso nacional	Desmaterializar e simplificar processos e procedimentos- Contingentes especiais e pedidos de substituição de provas de ingresso por exames estrangeiros e formulário 20.º-A	№ de procedimentos implementados na totalidade	1	Atingido: 1 Superado: 2 Não atingido: 0	Qualidade
Garantir a otimização e melhoria contínua da candidatura através dos Regimes Especiais	Desmaterializar e simplificar processos e procedimentos- Candidatura e gestão de documentação	№ de procedimentos implementados na totalidade	1	Superado: 1 Não atingido: 0	Qualidade
Reforçar a Comunicação	Reformular formas de comunicação- Conteúdos- BE.Com	№ de novas funcionalidades/conteúdos	3	Atingido: 3 Superado: 4 Não atingido: 2	
	Gerir e manter atualizados os conteúdos da UO- Portal DGES	Nº de atualizações e novos conteúdos	6	Atingido: 6 Superado: >6 Não atingido: <6	Qualidade
	Gerir e manter atualizados os conteúdos- Portal IncluIES	Taxa de atualização de conteúdos = (№ de conteúdos introduzidos / № de conteúdos solicitados) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	
	Elaborar estudos, pareceres e diplomas legais tendo em vista o apoio à tomada de decisão e à definição de políticas.	Taxa de estudos e pareceres elaborados = (№ de estudos e pareceres elaborados / № de estudos e pareceres solicitados) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	
Reforçar o papel da DSAES no apoio à definição de políticas do Ensino Superior	Elaborar estudos e pareceres tendo em vista o apoio à tomada de decisão e à definição de políticas- CNAES	Taxa de pareceres elaborados = (№ de pareceres elaborados / № de pareceres solicitados) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	Qualidade
	Elaborar pareceres e propostas legislativas para apoio jurídico e de consultoria às IES	Taxa de pareceres e propostas legislativas elaboradas = (Nº de pareceres e propostas elaboradas / Nº de pareceres e propostas solicitadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	

Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro
Cooperação ativa com o Júri Nacional de Exames (JNE)	Criar site - Guia Geral de Exames 2020	Data de disponibilização online	Início do prazo de inscrição exames finais nacionais	Atingido: Na data de início do prazo de inscrição/exam- es finais nacionais Superado: Antes do início do prazo de inscrição/exam- es finais nacionais Não atingido: Após o início do prazo de inscrição/exam- es finais nacionais	Qualidade
Elaboração e disponibilização de informação estatística sobre o acesso ao ensino superior	Elaborar Inquéritos para recolha e tratamento de dados	Taxa de execução das ações planeadas = (Nº de ações executadas / Nº de ações planeadas) x 100	75%	Atingido: 75% Superado: >75% Não atingido: <75%	Qualidade
Garantir a satisfação dos stakeholders da DSAES	Reformular as ações de formação e de divul- gação junto dos vários Stakeholders Institucio- nais	Indíce de satisfação aferido através dos resulta- dos de inquéritos de qualidade (1- Pouco satis- feito; 2- Satisfeito; 3- Muito Satisfeito)	2	Atingido: 2 Superado: 3 Não atingido: 1	Qualidade
Reforçar a prestação de	Diminuir o tempo médio de resposta aos tickets em relação a 2019	Taxa de redução = (Tempo médio de resposta 2020 / Tempo médio de resposta 2019) x 100	10%	Atingido:10% Superado:>10% Não atingido: <10%	
informação aos cidadãos, às instituições de ensino superior, às embaixadas e outras	Garantir a emissão de documentação	Tempo médio de emissão de documentos = (média do nº de dias entre a data do pedido e a emissão do documento)	5	Atingido: 5 Superado: <5 Não atingido: >5	Eficiência
entidades públicas e privadas	Garantir o nível médio de satisfação dos utilizadores do Be.Com	Índice de satisfação dos utilizadores do BeCom (1- Pouco satisfeito; 2- Satisfeito; 3- Muito Satisfeito)	2	Atingido: 2 Superado: 3 Não atingido: 1	Qualidade/ Eficiência
Elaborar Manual de Procedimentos	Definição de procedimentos para integrar o manual	№ de procedimentos criados	2	Atingido: 1 Superado: 2 Não atingido: 0	Qualidade
Aumentar a capacitação dos trabalhadores da unidade orgânica	Promover a participação dos colaboradores em ações de formação	Percentagem de trabalhadores que frequenta ações de formação por ano	50%	Atingido: 50% Superado: >50% Não atingido: <50%	Qualidade

DSSRES

Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro
Implementar o Sistema Integrado e Modular de Gestão do Ensino Superior	Criar o Registo único nacional	Taxa de realização do projeto (N.º de atividades realizadas/ N.º de atividades previstas*100)	100%	Atingido: 100% Superado: > 100% Não atingido: < 100%	Eficácia
	Criar um Sistema integrado de gestão da Rede e oferta formativa do ES	Taxa de realização do projeto (N.º de atividades realizadas/ N.º de atividades previstas*100)	100%	Atingido: 100% Superado: > 100% Não atingido: < 100%	Eficácia
	Divulgar o SIMGES e apoiar as IES na sua adoção e utilização	Taxa de cumprimento do plano de formação e divulgação (N.º de ações realizadas/ N.º de ações previstas*100)	80%	Atingido: 80% Superado: > 80% Não atingido: < 80%	Qualidade
Melhorar a prestação e disponibilização de informação	Responder em tempo útil aos	Prazo médio de resposta às solicitações de informação recebidas pelo Be.Com e pelo SMARTMEC (se aplicável)	8 dias úteis	Atingido: 8 dias úteis Superado: < 8 dias úteis Não atingido: > 8 dias úteis	Eficácia
	pedidos de informação e garantir a atualização da informação no site	Taxa de cumprimento do plano de atualizações de informação no site (atualizações previstas/ atualizações realizadas*100)	80%	Atingido: 80% Superado: > 80% Não atingido: < 80%	Eficácia
	Elaborar o estudo dos TeSP	Data de publicação do estudo	31/12/2020	Atingido: [01/12/2020 a 31/12/2020] Superado: antes de 01/12/2020 Não atingido: depois de 31/12/2020	Qualidade

DSSRES

Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro	
	Garantir a verificação dos pressupostos do reconhecimento de interesse público	Taxa de realização do plano (N.º de RIP verificados/ N.º de verificações de RIP pendentes por motivos não imputáveis à DSSRES)	70%	Atingido: 70% Superado: > 70% Não atingido: < 70%	-6.10	
Garantir a gestão de processos relativos à rede de instituições	a todos os estabelecimentos do ensino superior privado	Nível de qualidade das atividades desenvolvidas	Nível [3 a 4]	Atingido: [3 a 4] Superado: > 4 Não atingido: < 3	Eficiência	
de ensino superior com qualidade	Garantir a gestão de processos relativos	Prazo médio de conclusão dos processos	30 dias úteis	Atingido: 30 dias úteis Superado: < 30 dias úteis Não atingido: > 30 dias úteis	Eficiência	
	às infraestruturas	Nível de qualidade das atividades desenvolvidas	Nível [3 a 4]	Atingido: [3 a 4] Superado: > 4 Não atingido: < 3	Eliciencia	
		Prazo para conclusão dos pedidos de registo	Prazo limite: [1 a 15/05] (salvo situações não im- putáveis à DSSRES)	Atingido: [01/05/2019 a 15/05/2019] Superado: an- tes de 01/05/2019 Não atin- gido: depois de 15/05/2019	Eficiência	
	Garantir a gestão de processos de registo de CTeSP	Prazo médio para registos de alteração de TESP	15 dias úteis	Atingido: 15 dias úteis Superado: < 15 dias úteis Não atingido: > 15 dias úteis		
Garantir a gestão de processos relativos à oferta formativa com qualidade		Nível de qualidade das atividades desenvolvidas	Nível [3 a 4]	Atingido: [3 a 4] Superado: > 4 Não atingido: < 3		
		Prazo médio para registos de criação de ciclos de estudos	[15 a 20 dias úteis]	Atingido: [15 a 20] Superado: < 15 Não atingido: > 20		
	Garantir a gestão de processos de registo de ciclos de estudos conferentes de grau	Prazo médio para registos de alteração de ciclos de estudos	10 dias úteis	Atingido: 10 dias úteis Superado: < 10 dias úteis Não atingido: > 10 dias úteis	Eficiência	
		Nível de qualidade das atividades desenvolvidas	Nível [3 a 4]	Atingido: [3 a 4] Superado: > 4 Não atingido: < 3		

Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro
Garantir a emissão de	Responder em tempo útil aos pedidos	Prazo médio de emissão de DRIC	2 dias úteis	Atingido: 2 dias úteis Superado: < 2 dias úteis Não atingido: > 2 dias úteis	Eficiência
documentação da responsabilidade da DSSRES	de emissão de documentação	Prazo médio de conclusão de pedidos de emissão de documentos de estabelecimentos encerrados (EESE)	10 dias úteis	Atingido: 10 dias úteis Superado: < 10 dias úteis Não atingido: > 10 dias úteis	Епсіепсіа
DeepFe	Passar a emitir declarações digitais (DRIC e EESE) com recurso a um repositório genérico de disponibilização e certificação de documentos	Taxa de cumprimento do plano de declarações digitais (atividades planeadas/n.º de atividades não implementadas*100)	60%	Atingido: 60% Superado: > 60% Não atingido: < 60%	Eficácia
Inovar na DSSRES	Disponibilizar dashboards/relatórios de monitorização dos objetivos do PA e individuais	Taxa de cumprimento do plano de desenvolvimento de dashboards/relatórios (atividades planeadas/n.º de atividades não implementadas*100)	50%	Atingido: 50% Superado: > 50% Não atingido: < 50%	Eficiência
Desenvolver um manual de procedimentos global	Definir e aprovar procedimentos para integrar no manual	Data de apresentação dos procedimentos	31/12/2020	Atingido: [01/12/2020 a 31/12/2020] Superado: antes de 01/12/2020 Não atingido: depois de 31/12/2020	Qualidade
Garantir a satisfação dos stakehold- ers da DSSRES	Satisfazer os colaboradores da DSSRES	Indíce de satisfação aferido através dos resulta- dos de inquéritos de qualidade (1- Pouco satis- feito; 2- Satisfeito; 3- Muito Satisfeito)	2	Atingido: 2 Superado: 3 Não atingido: 1	Qualidade
	Satisfazer os <i>stakeholders</i> da DSSRES	Indíce de satisfação aferido através dos resultados de inquéritos de qualidade (1- Pouco satisfeito; 2- Satisfeito; 3- Muito Satisfeito)	2	Atingido: 2 Superado: 3 Não atingido: 1	Qualidade

DRMCI

Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro
Garantir a execução de medidas de simplificação e modernização administrativa na UO	Desenvolver e adaptar a Plataforma RecOn aos requisitos do DL n.º 66/2018	Taxa de resposta a solicitações, no prazo legal previsto no CPA (exeptuam-se as situações não imputáveis ao serviço) = (№ solicitações/ № respostas prestadas, dentro do prazo legal)	80%	Atingido: 80% (=10 dias úteis) Superado: >80% (< 10 dias úteis) Não atingido: <80% (> 10 dias úteis)	Qualidade
Aumentar a visibilidade e	Revitalizar a Rede nacional de IES	Taxa de execução das ações programadas = (№ ações executadas/ № ações planeadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	Qualidade
eficiência/eficácia da atuação do Centro ENIC/NARIC	Organização da 27º Reunião Anual da Rede ENIC/NARIC (Junho 2020)	Taxa de execução das ações programadas = (Nº ações executadas / № de ações planeadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	Eficácia
	Inovar nas formas de atendimento/ resposta ao público com o aumento do recurso à via digital	Taxa de execução das ações programadas = (N.º ações executadas/ №ações planeadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	Qualidade
	Prestar resposta aos pedidos de registo, no prazo legal, ao abrigo do DL n.º 66/2018	Taxa de resposta aos pedidos de registo, no prazo legal, ao abrigo do Decreto-Lei № 66/2018 = (№ de respostas/ № de solicitações) x 100	90%	Atingido: 90% (=30 dias seguidos) Superado: >90% (< 30 dias seguidos) Não atingido: <90% (> 30 dias seguidos)	
Assegurar a informação e gestão dos pedidos de reconhecimento de	Emitir Declarações NARIC	Taxa de resposta a solicitações junto do centro ENIC/NARIC, no prazo legal previsto no CPA = (Nº respostas/Nº solicitações) x 100	70%	Atingido: 70% (=10 dias úteis) Superado: >70% (< 10 dias úteis) Não atingido: <70% (> 10 dias úteis)	Qualidade
qualificações estrangeiras	Garantir o nível médio de satisfação dos utilizadores do Be.Com	Índice de satisfação dos utilizadores do BeCom (1- Pouco satisfeito; 2- Satisfeito; 3- Muito Satisfeito)	2	Atingido: 2 Superado: 3 Não atingido: 1	
	Resposta aos pedidos de informação	Taxa de resposta a solicitações junto do centro ENIC/NARIC, através do BE.COM, no prazo legal previsto no CPA = (№ respostas/№ solicitações) x 100	70%	Atingido: 70% (=10 dias úteis) Superado: >70% (< 10 dias úteis) Não atingido: <70% (> 10 dias úteis)	

DRMCI

Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro
Assegurar a informação e gestão dos pedidos de recon- hecimento de qualificações estrangeiras	Atualizar a base de dados dos pedidos de equiva- lência ou reconhecimento de habilitações superi- ores estrangeiras	Taxa de pedidos inseridos nas bases de dados = (№ pedidos recebidos/№ pedidos inseridos) x 100	70%	Atingido: 70% Superado: >70% Não atingido: <70%	Qualidade
Assegurar o apoio e acompanhamento técnico e jurídico à implementação	Prestar o apoio técnico à Comissão de Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros (elaboração de estudos comparativos por país, elaboração de propostas de deliberações e despachos)	Taxa de resposta a solicitações = (№ solicitações/№ respostas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	Eficácia
do DL n.º 66/2018	Colaborar na elaboração da Portaria que irá regulamentar o processo de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ES atribuídos por IES estrangeiras, presente no DL n.º 66/2018	Taxa de execução das ações programadas = (N º ações executadas / Nº ações programadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	
Acompanhar e apoiar a definição de políticas e participação em programas do	Colaborar na definição e execução de políticas e programas da UE e garantir a participação nacional nos respetivos fóruns	Taxa de execução das ações programadas = (N º ações executadas / Nº ações programadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	Eficácia
ES no quadro da UE e da sua cooperação externa	Acompanhar e apoiar os trabalhos de preparação da próxima PRES PT do Conselho da UE (2021), no quadro das atividades relacionadas com o ES	Taxa de execução das ações programadas = (Nº ações executadas / № ações programa- das) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	EIILACIA
Acompanhar a angiar a	Colaborar na definição e execução de políticas no âmbito das ações de cooperação bilateral	Taxa de execução das atividades solicitadas = (№ atividades executadas/ № atividades solicitadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	
Acompanhar e apoiar a definição e execução de políticas no âmbito da cooperação internacional em	Colaborar na execução de políticas e medidas relativas à política migratória, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo ACM	Taxa de execução das atividades solicitadas = (Nº atividades executadas/ Nº atividades solicitadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	Eficácia
matérias relativas ao ES	Colaborar na definição e execução de políticas no âmbito das ações de cooperação multilateral	Taxa de execução das atividades solicitadas = (№ atividades executadas/ № atividades solicitadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	

DRMCI

Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro
		Taxa de execução das atividades solicitadas no portal "Study&Research in Portugal" = (Nº de atividades executadas/ Nº de atividades solicitadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	Eficácia
	Colaborar e apoiar a estratégia nacional de internacionalização do ensino superior em Portugal, nomeadamente através da	Taxa de execução das atividades solicitadas no portal da DGES = (Nº de atividades executadas/ Nº de atividades solicitadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	Eficácia
Promover o ensino superior português e prestar o apoio à sua internacionalização	iniciativa "Study&Research in Portugal"	Taxa de resposta a pedidos de informação = (№ pedidos respondidos/ № pedidos solicitados) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	Qualidade
		Taxa de divulgação = (№ de divulgações/ № de divulgações planeadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	Eficácia
	Assegurar as divulgações e execução de atividades de promoção do ES português	Taxa de execução das atividades solicitadas = (Nº atividades executadas/ Nº atividades solicitadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	Eficácia
Assegurar a participação em projetos do Ensino Superior ao nível nacional e internacional	Garantir a participação da DRMCI nos projetos em curso, acompanhando ativamente o planeamento, execução e avaliação das atividades	Taxa de execução das ações programadas = (N º ações executadas / Nº de ações planeadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	Eficácia
Prestar e assegurar apoio jurídico em todas as matérias relacionadas com as atividades da UO	Realizar as diligências necessárias à justa composição dos interesses das partes envolvidas em articulação com a Secretaria-Geral da Tutela e no quadro das competências da DGES	Taxa de execução das ações programadas = (Nº ações executadas / № de ações planeadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: >80% Não atingido: <80%	Qualidade

DATA

Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro
Melhorar o processo de comuni- cação dos Recursos Humanos	Proceder à divulgação de procedimentos de interesse geral	Taxa de cumprimento das atividades planeadas = (№ de atividades desenvolvidas/ № de atividades planeadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: > 80% Não atingido: < 80%	Qualidade
Construir um manual de procedimentos global	Definir e aprovar procedimentos para integrar no manual	I INV de procedimentos criados I IDIO		Atingido: 100% Superado: > 100% Não atingido: 0%	Qualidade
Assegurar a atualização do imobilizado da DGES	Atualizar o imobilizado da DGES	Taxa de cumprimento das atividades planeadas = (Nº de atividades planeadas/Nº de atividades desenvolvidadas)x100		Atingido: 80% Superado: > 80% Não atingido: < 80%	Eficiência
Assegurar a qualidade da prestação de informação externa	Prestar informação com legalidade, regularidade e fiabilidade	'Taxa de informação em conformidade = (n.º de relatórios em conformidade/ total de relatórios submetidos)x100	80%	Atingido: 80% Superado: > 80% Não atingido: < 80%	Qualidade
Garantir a monitorização da execução orçamental	Elaborar relatórios trimestrais	Número de relatórios elaborados	3	Atingido: 3 Superado: > 3 Não atingido: < 3	Eficiência
Melhorar o acompanhamento da execução material e financeira dos contratos públicos	Elaborar mapas de controlo	'Número de mapas	4	Atingido: 4 Superado: > 4 Não atingido: < 4	Eficiência

DATA

Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro
Garantir a eficácia do planeamento de contratação pública	Elaboração de um plano anual de compras	Taxa de cumprimento das atividades planeadas = (Nº de atividades planeadas/Nº de atividades desenvolvidadas) x100	85%	Atingido: 80% Superado: > 80% Não atingido: < 80%	Eficácia
Adaptar medidas de conciliação entre a vida profissional e a vida familiar na DGES	Dar cumprimentos às medidas necessárias	Taxa de cumprimento das atividades planeadas = (Nº de atividades planeadas/Nº de atividades desenvolvidadas) x100	80%	Atingido: 80% Superado: > 80% Não atingido: < 80%	Qualidade
Assegurar a elaboração da docu- mentação de prestação de con- tas, de acordo com o modelo de serviços partilhados	Apresentação da Conta de Gerência	Data de entrega	Apresen- tação das Contas até 30/04/2020	Atingido: 30/04/2020 Superado: < 30/04/2020 Não atingido:>30/04/2020	Eficácia
Reforçar o envolvimento dos trabalhadores intervenientes na execução de contratos públicos	Realizar sessão de esclarecimento na área da gestão de contratos	Prazo	Até 31/12/2020	Atingido: 31/12/2020 Superado: < 31/ 12/2020 Não atingido:>31/12/2020	Eficácia
Promover medidas de conciliação entre a vida profissional e a familiar na DGES	Dar cumprimento às medidas necessárias à efetivação da conciliação entre a vida profissional e familiar dos trabalhadores	Taxa de cumprimento das atividades planeadas = (№ de atividades desenvolvidas/ № de atividades planeadas) x 100	90%	Atingido: 90% Superado: > 90% Não Atingido: < 90%	Qualidade

DIREÇÃO - INFORMÁTICA

Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro
	Documentar processos relativos a contas de	Data de conclusão	31/03/2020	Atingido: 30/03 Superado: até 29/03 Não atingido: depois 30/03	Eficácia
Promover a modernização, integração e	utilizadores e direitos associados	Data de conclusão	30/04/2020	Atingido: 30/04 Superado: até 29/04 Não atingido: depois 30/04	EIICACIA
inovação dos sistemas de informação da DGES	Acompanhar o levantamento dos requisitos para a implementação do SIMGES- Gestão de	Data de aquisição	30/04/2020	Atingido: 30/04 superado: até 29/04 não atingido: depois 30/04	
	Apoios Sociais	Data de implementação	31/12/2020	Atingido: 31/12 superado: até 30/12 não atingido: depois 31/12	- Eficiência
Adotar soluções tecnológicas que otimizem	Proceder à revisão geral da rede wired do edificio	Data de conclusão	30/06/2020	Atingido: 30/06 superado: até 29/06 não atingido: depois 30/06	Effectivita
os serviços da DGES	Aumentar a cobertura da rede <i>wireless</i> do edificio através da instalação de dez acessos de ponto adicionais	Data de conclusão	30/06/2020	Atingido: 30/06 superado: até 29/06 não atingido: depois 30/06	
		Data de conclusão	31/03/2020	Atingido: 31/03 superado: até 30/03 não atingido: depois 31/03	
Implementar uma cultura orientada para a criação de valor e inovação	Suportar a implementação dos mecanismos adequados ao cumprimento de <i>compliance</i> com RGPD	Data de implementação	31/12/2020	Atingido: 31/12 superado: até 30/12 não atingido: depois 31/12	Qualidade
		Data de contratação dos trabalhos	30/06/2020	Atingido: 30/06 superado: até 29/06 não atingido: depois 30/06	

DIREÇÃO - INFORMÁTICA

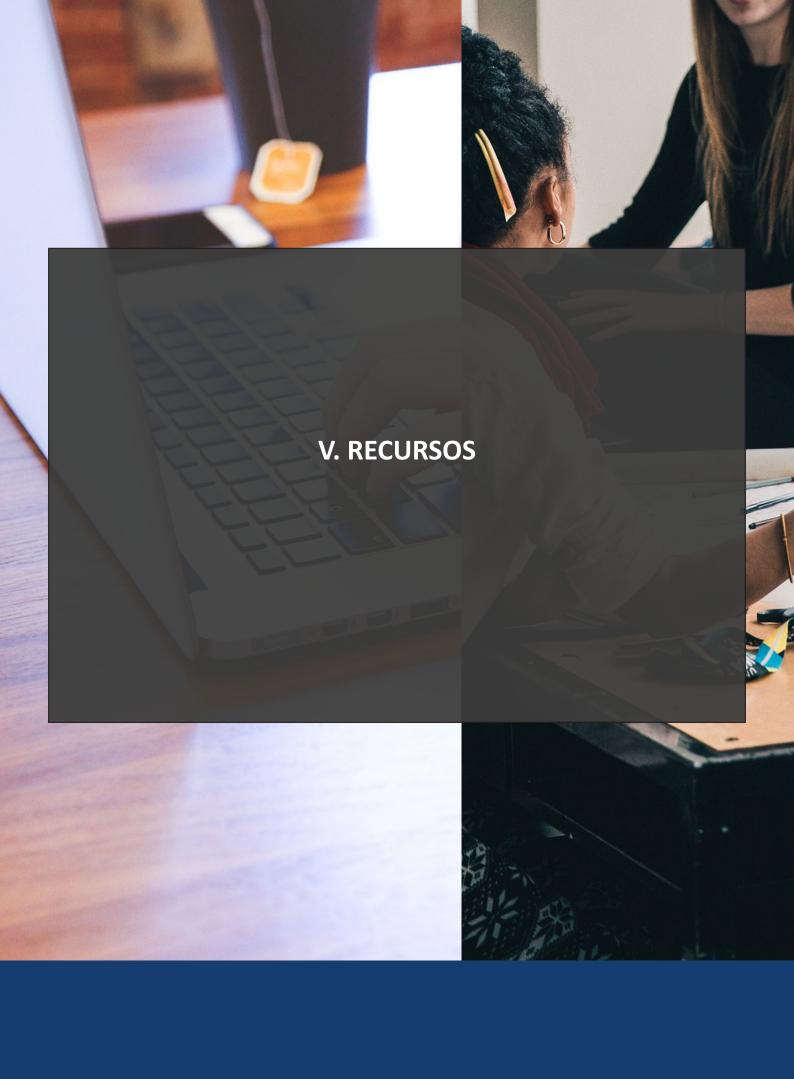
Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro
Implementar uma cultura orientada para	Reformular o fornecimento e manutenção	Data de implementação	31/10/2020	Atingido: 31/10 superado: até 30/10 não atingido: depois 31/10	Qualidade
a criação de valor e inovação	de energia a todos os bastidores - de equipamentos do edificio	Data de implementação	31/10/2020	Atingido: 31/10 superado: até 30/10 não atingido: depois 31/10	Qualitadue

DIREÇÃO - NAIPA

Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro
Promover a cultura da participação e dissimenação de informação na DGES		Taxa de cumprimento das ações planeadas = (№ ações realizadas/ № de ações planeadas) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: ≥ 81% Não atingido: ≤ 79%	
	Organizar e prover o programa de formação Mais DGES 3.0	Nível de satisfação dos presentes	Воа	Atingido: Boa Superado: Muito Boa Não atingido: Satisfaz	Qualidade
		Taxa de participação = (№ de participantes / № trabalhadores) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: ≥ 81% Não atingido: ≤ 79%	
	Colaborar no Projeto <i>Ge-HEI - Gender Equality in</i>	Taxa de resposta às solicitações = (nº de respostas / nº de solicitações) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: ≥ 81% Não atingido: ≤ 79%	
	Higher Education Institutions	Qualidade da resposta	ВОА	Atingido: Boa Superado: Muito Boa Não atingido: Satisfaz	
Assegurar a participação da DGES em eventos e projetos	Participação Eurostudent europeu e coordenação de	Taxa de realização de atividades previstas para 2020 = (nº de atividades realizadas/ nº de atividades previstas) x 100	75%	Atingido: 80% Superado: ≥ 81% Não atingido: ≤ 79%	Eficácia
	<i>Eurostudent</i> português	Taxa de participação das ações internacionais = (nº de ações realizadas∕ nº participações) x 100	80%	Atingido: 75% Superado: > 75% Não atingido: < 75%	
	Assegurar diversas representações institucionais (nacionais e internacionais)	Taxa de participação às solicitações = (nº de respostas / nº de solicitações) x 100	80%	Atingido: 80% Superado: ≥ 81% Não atingido: ≤ 79%	

DIREÇÃO - NAIPA

Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Critérios de Ponderação	Parâmetro
Criar uma identidade digital na DGES	Implementar o plano de comunicação especificamente para as redes sociais	№ de publicações nas redes sociais da DGES	80	Atingido: 80 Superado: > 80 Não atingido: < 80	Eficiência
Aumentar o níve	el de controlo interno da DGES	Taxa de cumprimento das medidas referenciadas no Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas (Nº de medidas referenciadas/ Nº de medidas cumpridas) x 100	75%	Atingido: 75% Superado: ≥ 76% Não atingido: ≤ 74%	Eficiência
Potenciar a utilização de ferramentas de analítica e <i>reporting</i>	Adaptar o conteúdo dos ficheiros existentes de forma a construir uma plataforma de monitorização na DGES de modo a disponibilizar <i>dashboards</i> de monitorização dos processos e relatórios	Taxa de realização das atividades previstas (para construção de Dashboards e relatórios) = (№ de ativi- dades realizadas/ № de atividades previstas) x 100	90%	Atingido: 90% Superado: ≥ 91% Não atingido: ≤ 89%	Eficiência



RECURSOS

A DGES aposta na qualificação do seu capital humano, na simplificação dos procedimentos, na objetividade e partilha de informação, sendo a utilização das TIC indispensável para que a DGES cumpra a sua missão, assumindo as responsabilidades que lhe estão atribuídas. Para tal, a DGES dispõe dos seguintes postos de trabalho aprovados para o ano de 2020:

Recursos Humanos

		Efetivos
	Dirigentes - Direção superior	2
	Dirigentes - Direção intermédia	5
RH	Técnico superior - (inclui Especialistas de informática)	67
2020	Assistente técnico - (inclui Técnicos de informática)	15
	Assistente Operacional	1
	Total	90

5.2 Recursos Financeiros

As fontes de financiamento da DGES são os seguintes: Orçamento de Estado e Receitas próprias e receitas comunitárias, de acordo com o quadro infra:

Recursos Financeiros (Euros) - 2020				
Orçamento de atividades/funcionamento	Orçamento			
Despesas com Pessoal	2.269,683 €			
Aquisições de Bens e Serviços	648.329€			
Transferências	22.000 €			
Outras despesas correntes	7.146 €			
Bens de capital	167.519 €			
Total	3.114,677 €			



DGES Direção-Geral do Ensino Superior CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR